



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 005/2021**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Senhor **ADENILSON OLIVEIRA DOS REIS**, relator do **Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 005/2021**, na forma do **R.J.U.**, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Comissão Processante e expediente da Secretaria Auxiliar deste Departamento, que está em curso o Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 005/2021, que o Administração Pública Municipal de Pacajá move contra o servidor efetivo **GENELICE PEREIRA CUNHA**, residente e domiciliada em endereço desconhecido, a comparecer na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Prédio da Prefeitura Municipal, localizadaa Av. José Oliveira Barros, s/n, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, prédio do Escritório Local da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC no Município de Pacajá-PA, sala da Coordenação Local, para que tome ciência da notificação com o seguinte conteúdo:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2021**

**NOTIFICAÇÃO**

P

Pacajá-PA, 09 de novembro de 2021

Pres. CPPAD Remetente: **GETÚLIO ZABULON DE MORAES**

Servidor Processado Destinatário: **GENELICE PEREIRA CUNHA**

Assunto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

*Havendo sido designado presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sua Excelência Sr. **André Rios de Rezende**, através do **Decreto nº 148/2021 – GP** de 02 de agosto de 2021 e da **Portaria nº 1878/2021 – GP** de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de novembro de 2021. Via do presente, venho **NOTIFICÁ-LO** da instauração do referido procedimento administrativo disciplinar, que tem por objetivo apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas por V. S., que se transmuda na suposta conduta de ter abandonado o cargo de **SERVENTE** desde maio de 2021, sem apresentação de atestado ou qualquer concessão de licença, infringindo o artigo 148 item II c/c artigo 154 da lei nº 021/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Pacajá).*

*Ante o exposto, e com fulcro no Princípio do Devido Processo Legal, **NOTIFICO-LHE** com objetivo de apresentar no lapso temporal de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento desta notificação, **DEFESA PRELIMINAR** por escrito, subscrita por si próprio ou por defensor devidamente constituído, podendo no oportuno arrolar testemunhas, bem como, fazer juntada documental pertinente ao caso em apuração, funcionando a Av. José Oliveira Barros, s/n, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, prédio do Escritório Local da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC no Município de Pacajá-PA, sala da Coordenação Local.*



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

---

*Ressalto que durante a instrução, lhe será assegurado o direito de defesa e contraditório, através de sua oitiva pessoal, indicação de testemunha e acompanhamento da produção de provas e apresentação de alegações escritas nos momentos processuais oportunos, o que poderá fazer por si ou através de defensor constituído por Vossa Senhoria, caso não constitua defensor será nomeado por esta comissão defensor ad hoc.*

*Getúlio Zabulon de Moraes*  
Presidente

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro, alegar ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comissão Processante, em 29 de novembro de 2021, Eu (Adenilson Oliveira dos Reis), Relator deste feito administrativo, conferi e subscrevo.

**Adenilson Oliveira dos Reis**

Relator

Nos termos do **R.J.U**